PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio O IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE, CNPJ: 90.615.600/0001-57 com sede social e administrativa nesta cidade, à Av. Saldanha da Gama,nº 770, nesta Cidade de Sant'Ana do Livramento –RS, visando o intercâmbio de colaboração e serviços constantes na minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: O convênio terá prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado a critério das partes e conveniência da Administração Pública, sendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de tributos, taxas e tarifas municipais ao IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE, decorrentes do exercício financeiro de 2006 e enquanto perdurar o convênio autorizado no art. 1º desta Lei.

.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração